



## RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 03 DE MARÇO DE 2008

"Dispõe sobre classificação das áreas do conhecimento com vistas ao agrupamento dos cursos de graduação afins, no âmbito da UERR".

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – CONUNI/UERR**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 091, de 10 de novembro de 2005, o Estatuto desta Universidade, o Art. 11 do Cap. IV da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 – PCCR da UERR e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão Extraordinária realizada em 03 de março de 2008, e

**CONSIDERANDO** a Lei Nº. 605 de 10 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** a futura revisão do Estatuto para adequação e ajustes;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 49 da Lei 9.394 (LDB), de 20 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Projeto Pedagógico Institucional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar as áreas do conhecimento com vistas ao agrupamento, no âmbito da UERR, dos cursos de graduação afins.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer o agrupamento dos cursos de graduação da UERR em quatro áreas do conhecimento:

- I - Ciências Exatas e Agrárias;
- II - Ciências Biológicas e da Saúde;
- III - Ciências Humanas, Linguagens e Artes;
- IV - Ciências Socialmente Aplicadas.

**Art. 2º** Considera-se, para os efeitos desta Resolução, haver afinidade entre os cursos agrupados na mesma área de conhecimento que demonstrem maior semelhança curricular, tanto na formação geral, como na formação específica e profissional, disposto no Quadro em anexo.



---

## RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 03 DE MARÇO DE 2008

**Art. 3º** Para efeito da verificação da afinidade entre cursos em situações não previstas nesta Resolução, adotar-se-á equivalência entre as áreas de conhecimento a que se refere o art. 1º e ou a Classificação das Grandes Áreas do Conhecimento estabelecidas pelo CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em vigência.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 03 de março 2008.

**Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins**

*Presidente do Conselho Universitário - CONUNI  
Reitor Pro Tempore da UERR*



RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 03 DE MARÇO DE 2008

ANEXO

Quadro – Agrupamento dos cursos de graduação, no âmbito da UERR, em áreas do conhecimento, para o estabelecimento de afinidades entre cursos

Áreas do Conhecimento			
Ciências Exatas e Agrárias	Ciências Biológicas e da Saúde	Ciências Humanas, Linguagens e Artes	Ciências Socialmente aplicadas
Agronomia	Ciências Biológicas	Pedagogia	Administração
Engenharia Florestal	Educação Física	Letras	Comercio Exterior
Ciências da Computação	Enfermagem	Historia	Ciências Contábeis
Física		Geografia	Direito
Matemática		Filosofia	Segurança Publica
Química		Sociologia	Serviço Social
			Turismo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 03 de março 2008.

**Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins**  
*Presidente do Conselho Universitário - CONUNI*  
*Reitor Pro Tempore da UERR*